



Recomendação do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região Nº 02/2017

"Dispõe sobre a bateria mínima de testes para o exame vestibular"

Com o objetivo de nortear a atuação do fonoaudiólogo ao avaliar a função vestibular;

Considerando a Lei 6.965/81 que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo e em seu artigo 4º dispõe sobre as competências do fonoaudiólogo;

Considerando o Código de Ética da Fonoaudiologia;

Considerando normativa do Conselho Federal de Fonoaudiologia que dispõe sobre a competência técnica e legal do fonoaudiólogo para realizar avaliação vestibular e terapia fonoaudiológica em equilíbrio/reabilitação vestibular;

Considerando o consenso do *I Fórum sobre atuação fonoaudiológica em Otoneurologia: avaliação vestibular*, promovido por este Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região em 25/05/17, do qual participaram representantes da Comissão de Audiologia da entidade; representantes da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia e da Academia Brasileira de Audiologia; docentes de cursos de graduação em Fonoaudiologia do Estado de São Paulo; fonoaudiólogos de renomado saber e ampla experiência na área de avaliação vestibular e fonoaudiólogos que responderam à pesquisa realizada pelo CRFa. 2ª Região e afirmaram realizar o exame vestibular;

Considerando a decisão de Sessão Plenária Ordinária Nº 435, ocorrida no dia 01/12/17.

Recomenda-se aos fonoaudiólogos que:

1. Seja adotada uma bateria mínima de testes para avaliar a função vestibular, que contemple os seguintes procedimentos:
 - Provas de posicionamento: para canais laterais e verticais;
 - Manobra de Dix-Hallpike e de Roll Test, de preferência.
 - Calibração dos movimentos oculares
 - Nistagmo espontâneo de olhos abertos e fechados
 - Nistagmo semi-espontâneo de olhos abertos nas quatro posições cardinais (direita, esquerda, para cima e para baixo)
 - Rastreio Pendular, em pelo menos uma velocidade.
 - Pesquisa do Nistagmo Optocinético
 - Prova calórica com ar ou água: realizar no mínimo 4 estimulações (duas em cada orelha, sendo uma quente e outra fria), utilizando-se para ar as temperaturas de 50º e 24º C, 8 litros/minuto por 60 segundos e para água,

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:


Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

44°C e 30°C, 250 ml por 40 segundos. Denominar qual referência foi utilizada para determinar valores de referência na prova calórica.

Tendo em vista que a presente recomendação foi aprovada na 435ª Sessão Plenária Ordinária do CRFa. 2ª Região, o Plenário deliberou por sua adoção e divulgação.



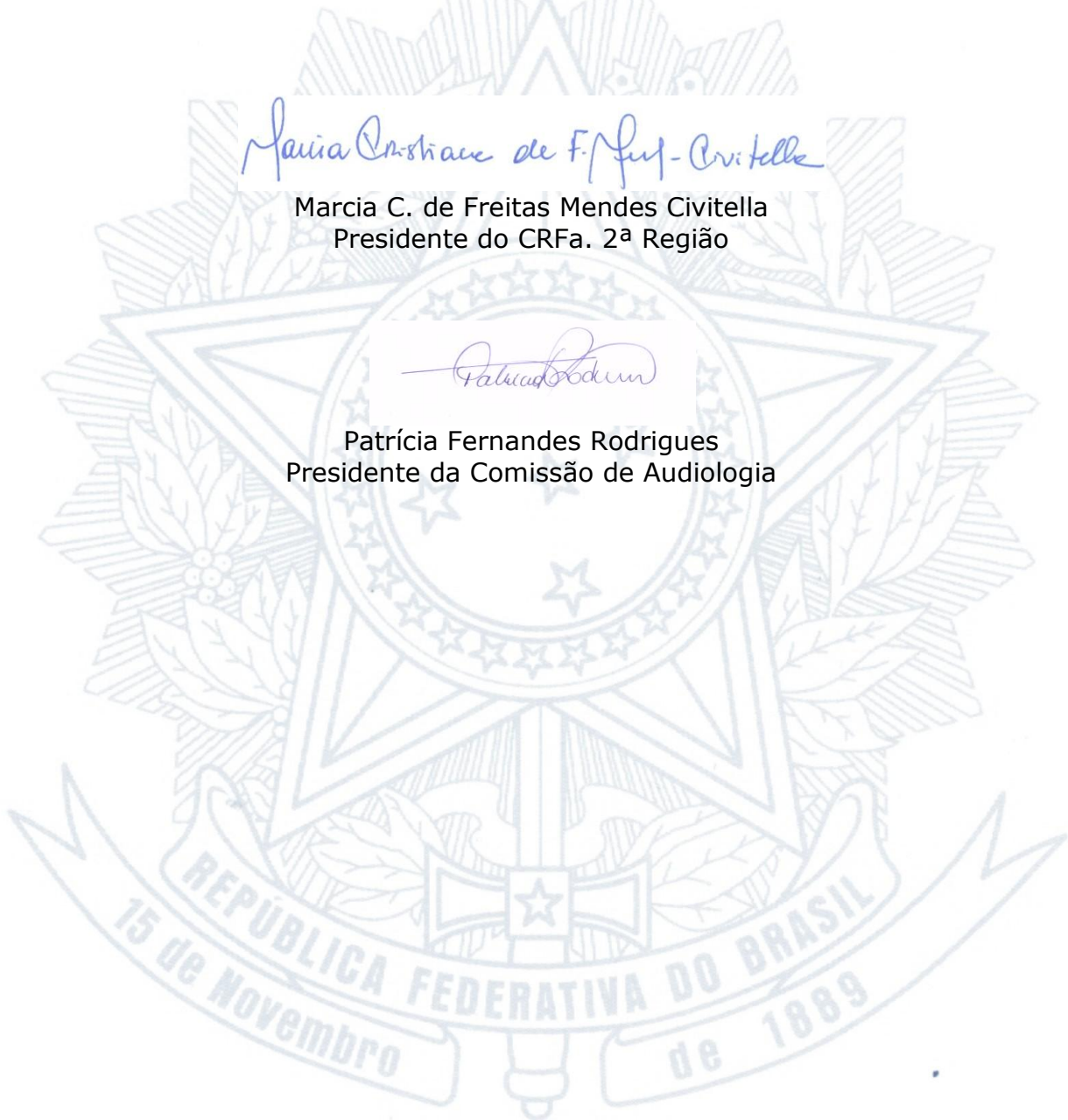
Marcia C. de Freitas Mendes Civitella

Marcia C. de Freitas Mendes Civitella
Presidente do CRFa. 2ª Região



Patrícia Fernandes Rodrigues

Patrícia Fernandes Rodrigues
Presidente da Comissão de Audiologia



Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br